



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.057/06

Denomina Rua REGINA THOMASIA DE ALMEIDA a atual Rua Dois, do loteamento denominado Parque Vienense e Vuelas “1, 2 e 3”, do loteamento Tabamarajoara, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 198-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Regina Thomasia de Almeida** a atual Rua Dois, do loteamento denominado Parque Vienense e Vuelas “1, 2 e 3”, do loteamento Tabamarajoara, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Antonio Pecegueiro e, segue pelo seu eixo por uma distância total de 210,10m, tendo na extensão de 60,10m a largura de 10,00m e nos restantes 150,00m a largura de 6,00m, confrontando do lado direito com as quadras “D” e “B” do loteamento Parque Vienense e com as quadras “A”, “B” e “C” do loteamento Tabamarajoara e, do lado esquerdo com as quadras “C” e “A”, do loteamento Parque Vienense e com as quadras “A”, “B” e “C” do loteamento Tabamarajoara, tendo o seu final no alinhamento da Rua Maria José de Campos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de julho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa